Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Fazenda de Política Fiscal

NOTA TÉCNICA Nº 43/2021/SUBPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021

Assunto: **Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal – Despesa com Pessoal**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Trata-se do cenário base elaborado em adesão ao Novo Regime de Recuperação, instituído com a alteração da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

1.2. O Cenário Base para Despesas com Pessoal foi elaborado considerando o direcionamento previsto no Manual de Adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, versão de 27 de julho de 2021. Deste modo, os valores históricos e as projeções das despesas com pessoal apresentados no Demonstrativo, em formato de planilha, seguindo o modelo definido pelo Manual, compreende os valores empenhados nos exercício de 2018 a 2020 e as projeções destas Despesas de Pessoal para o período de 2021 a 2030, restringe-se às Naturezas de Despesas (ND) informadas na grade de referência fornecida na aba VI-Referência da planilha modelo.

1.3. Assim, temos apresentada nas linhas da Demonstrativo do cenário base a projeção das seguintes despesas:

- Linha 49 - Pessoal e Encargos Sociais: Despesa anual de Pessoal, composta pelas Despesas com Pessoal Ativo, Inativos e Pensionistas, Sentenças Judiciais - Pessoal e Outras Despesas com Pessoal;
- Linha 50 - Ativo: Despesas anual com Pessoal Ativo do Estado, do Poder Executivo, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Procuradoria Pública e Defensoria Pública, compreendendo suas respectivas administrações diretas, autarquias, fundações e estatais dependentes, quer seja civil ou militar;
- Linha 51 - Inativos e Pensionistas: Despesa anual com Inativos e Pensionistas do Estado, quer seja civil ou militar;
- Linha 52 - Sentenças Judiciais - Pessoal: Despesa anual com pessoal em atendimento à Sentença Judicial.
- Linha 53 - Outras Despesas de Pessoal: Outras despesas correntes referentes à Pessoal não contidas nas linhas supracitadas. Cabe destacar que não houve ocorrência nos últimos 03 (três) anos destas despesas e não há previsão para os próximos anos.

2. DADOS HISTÓRICOS:

2.1. Os Dados históricos referentes à Despesa com Pessoal nos últimos três anos informados na Planilha do Cenário Base, conforme descritos a seguir na "Tabela 1 - Dados históricos de despesa com pessoal", tratam-se dos valores registrados conforme as ND da aba VI-Referência da planilha, no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio), instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Estes valores estão de acordo com as regras especificadas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Tabela 1 - Dados históricos de despesa com pessoal

	2018	2019	2020
Pessoal e Encargos Sociais (XIX)	40.541,34	41.053,29	40.990,14
Ativo	*18.760,74*	*19.282,49*	*19.217,15*
Inativos e Pensionistas	*20.219,29*	*20.525,13*	*21.010,09*
Sentenças Judiciais - Pessoal	*1.561,31*	*1.245,67*	*762,89*
Outras Despesas com Pessoal	-	-	-

Dados em R$ milhões

2.2. Cabe destacar que, como já identificado no Diagnóstico da Situação Fiscal do Estado do Rio de janeiro - entrega I do Plano de Recuperação Fiscal, a despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista no período de 2018 a 2020 demonstra o resultado da política de redução de gastos adotadas nos últimos três anos.

3. PARÂMETROS, METODOLOGIA E PREMISSAS:

3.1. Poder Executivo, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Estado (MPRJ), Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Defensoria do Estado (DPGERJ) o envio das expectativas de impacto até 2030 da despesa de pessoal ativo, considerando as orientações da Minuta do Manual de Adesão ao RRF elaborado pela STN, edição de 12 de julho de 2021; e a Portaria STN nº 931, de 14 de julho de 2021, que regulamenta a elaboração do Plano de Recuperação Fiscal e trata das limitações de despesas da LC 159/2017.

3.2. Desta forma, a metodologia, os parâmetros e as premissas para a projeção das despesas com pessoal foram firmados por cada uma destas Unidades. Cuida-se, todavia que, em atenção ao direito de revisão geral anual de suas remunerações, assegurado aos servidores públicos por força do Inciso X do artigo 37 da Constituição Estadual, ajustou-se uma regra geral de recomposição dos servidores ativos para a projeção da despesa de pessoal para o cenário base, cujo ajuste do poder aquisitivo dos servidores frente ao desgaste causado pela inflação é realizado por intermédio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). É mister destacar que o ajuste apresentado na projeção foi realizado sempre observando o equilíbrio fiscal, bem como o teto de gastos estabelecidos no Regime de Recuperação Fiscal.

3.3. Ressalta-se ainda que, como regra geral, foi adotado a recomposição pelo aplicação do IPCA informado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUBGEP) na Nota técnica SUPDP/SUBGEP, que aceita para 2021 a inflação de 5,8% a ser aplicada na recomposição no ano de 2022; o índice de 3,50% a ser aplicado no ano de 2023; 3,25% no ano de 2024 e 3,0% para o período de 2025 a 2030, estabelecendo assim um mesmo parâmetro para toda a projeção incorporada no cenário base.

3.4. Destaca-se que não foram realizadas recomposições salariais para grande parcela dos servidores estaduais durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, assim, será concedida a recomposição salarial dos servidores do ERJ referente ao período de 2017 a 2020 de forma sustentável condicionado ao crescimento real da receita, sem comprometer os resultados apresentados e as metas estabelecidas no Plano de Recuperação Fiscal. O impacto na despesa decorrente desta recomposição salarial será acomodado ao longo dos anos vinculado ao crescimento real das receitas tributárias e royalties e participações especiais.

3.5. Ademais, estabelecer a política salarial ao crescimento real da arrecadação, mantendo a responsabilidade fiscal, permite preservar o equilíbrio das contas públicas, sem comprometer a obtenção do volume sustentável do estoque de restos a pagar prevista no PRF (considera-se como parâmetro a relação entre o estoque de restos a pagar de despesas primárias ao final do exercício e a receita corrente líquida inferior a 10%) ou o alcance de resultados primários anuais maiores que o serviço das dívidas estaduais, conforme o estabelecido no artigo 25 do decreto nº 10.681, de 20 de abril de 2021.

3.6. Assim, a projeção de despesa de pessoal do Estado incluída no Cenário Base incorpora a projeção das seguintes despesas elaborados como comentado a seguir.

3.6.1. Despesa com pessoal Ativo do Executivo:

3.6.1.1. A projeção foi realizada segundo a metodologia informada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP, na Nota técnica SUPDP/SUBGEP, anexo da presente Nota Técnica, com a previsão de um crescimento vegetativo (CV) de 3,44%, e as variações decorrentes do ingresso e saída de servidores, apresentados na "Tabela 2 - Taxa de Crescimento da Despesa de Pessoal do Poder Executivo".

Tabela 2 –Taxa de Crescimento da Despesa de Pessoal do Poder Executivo

VARIAÇÕES		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
A	% CV	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%
B	% Saídas	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%
C	% Ingressos	0,87%	0,87%	2,39%	2,39%	2,39%	2,39%	2,39%	2,39%	2,39%	2,39%
A+B+C		1,42%	1,42%	2,93%	2,93%	2,93%	2,93%	2,93%	2,93%	2,93%	2,93%

Fonte: SUBGEP

3.6.1.2. A Nota técnica SUPDP/SUBGEP apresenta dois cenários, um, sem correção inflacionária (cenário A) e outro, com reajuste anual pelo índice da inflação (cenário B) que aceita para 2021 a inflação de 5,8% a ser aplicada no ano de 2022; o índice de 3,50% a ser aplicado no ano de 2023; 3,25% no ano de 2024 e 3,0% para o período de 2025 a 2030. Estes percentuais foram aplicados sobre 87% do valor da folha de pagamento. Para as despesas com servidor ativo do Poder Executivo no cenário base do Plano foi adotado o cenário B.

3.6.1.3. Assinala-se que a despesa de pessoal ativo do poder executivo no ano de 2020 informado pela SUBGEP no "Quadro 2- Valor da Folha de pagamento no ano de 2020", foi de cerca de R$ 17 bilhões, compreendendo o valor bruto da folha, auxílios e a contribuição patronal. Assim, como o Manual de Adesão ao NRRF orienta que a projeção de despesas do Cenário Base não deve incluir as despesas intraorçamentárias, foi necessária a retida do efeito destes gastos por meio da realização de nova projeção a partir do montante de R$ 14.380.881,34 (quatorze milhões, trezentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) para a despesa de pessoal de 2020, sobre o qual foram aplicadas as taxas de crescimento informadas na Tabela 1. Além disto, a fim de incorporar no cenário base os reajustes inflacionários previstos no cenário B, foram aplicadas na nova projeção os índices informados. Vale informar que os ajustes sobre as despesas de pessoal do executivo é pratica já adotada para fins de entrega de informações no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal.

3.6.1.4. Destaca-se ainda que conforme a Conclusão da Nota técnica SUPDP/SUBGEP, as estimativas foram realizadas considerando a influência do adicional por tempo de serviço (triênio) no crescimento da folha. Por este motivo, face ao Art. 14. do Decreto nº 10.681, de 20/04/2021, que ao regulamentar o NRRF, determina a extinção dos adicionais remuneratórios vinculados exclusivamente ao tempo de serviço dos servidores, foi retirado o efeito do triênio na projeção por meio do abatimento dos valores contidos no "Quadro 1 - Estimativa de economia", do Resumo elaborado pela SUBGEP, documento anexo à presente Nota Técnica. É mister informar que os normativos legais que tratarão das regras a serem adotadas para extinção do supracitado adicional ainda estão em fase de discussão no Estado. Deste modo, é possível que com a edição destas normas, a extinção do triênio gere um impacto financeiro diferente do inicialmente estimado.

3.6.2. Despesa com pessoal Ativo do Legislativo:

3.6.2.1. O Cenário base incorpora a metodologia apresentada pela ALERJ, que considera o crescimento vegetativo anual da Despesa de Pessoal de 3% e um ajuste salarial em 2021 de 16,74%, com base no IPCA acumulado no período de janeiro de 2018 a maio de 2021. De forma complementar, foi aplicada na projeção a regra geral de recomposição descrita nos itens 3.2 e 3.3 da presente Nota Técnica.

3.6.2.2. Na projeção encaminhada, Folhas 17 a 28 do PROC Nº 11.111/21 da ALERJ, anexos da presente NT, foram utilizados os valores de gastos de pessoal líquido segundo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo para os anos de 2018/2020, cujo a despesa de pessoal empenhada em 2018 foi de R$ 741.449.808 (setecentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oito reais).

3.6.3. Despesa com pessoal Ativos do Judiciário:

3.6.3.1. O Cenário base incorpora a metodologia informada pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJRJ), por intermédio do Ofício PRES nº 321/2021 e da Planilha do TJ, anexos da presente Nota.

3.6.3.2. A projeção do Tribunal prevê reajustes anuais pelo IPCA. Tendo em vista a adoção da regra geral de recomposição adotada no cenário base, os percentuais de ajustes inicialmente previstos pelo Tribunal foram substituidos pelos descritos no item 3.3 da presente Nota Técnica.

3.6.3.3. O Tribunal prevê ainda a utilização de uma Taxa de Crescimento médio no valor aproximado de -8%, apurada a partir das parcelas das despesas de 2018 a 2020 sujeitas ao crescimento vegetativo. Sobre o montante de R$ 296.245.753 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais), parcela da despesa de 2020 sujeita ao crescimento vegetativo, foi plicada esta taxa, obtendo-se assim a parcela sujeita ao crescimento do ano 2021, conforme foi demonstrado na Aba "Modelo" da planilha do Tribunal. Cumpre assinalar que esta parcela também foi reajustada pelo IPCA.

3.6.4. Despesa com pessoal Ativo do PGE-RJ:

3.6.4.1. O Cenário base incorpora os valores apresentados pela Procuradoria em sua Nota Técnica de 30 de julho de 2021 e na Planilha da PGE, Anexos da presente Nota Técnica, que adotam um crescimento médio de aproximadamente 1,185%, apurado a partir das parcelas das despesas de 2018 a 2020 sujeitas ao crescimento vegetativo. Sobre o montante de R$ 259.818.995,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais) parcela da despesa de 2020 sujeita ao crescimento vegetativo, foi plicada esta taxa, obtendo-se assim a parcela sujeita ao crescimento do ano 2021, e assim sucessivamente para os anos seguintes.

3.6.4.2. Por fim, em complemento, foi aplicada a regra geral de recomposição descrita nos itens 3.2 e 3.3 da presente Nota Técnica.

3.6.5. Despesa com pessoal Ativo da Defensoria Pública (DPGERJ):

3.6.5.1. A projeção de pessoal ativo da Defensoria foi informada por intermédio do Of. DPGERJ/SEGAB/ N° 632/2021 e seus apensos, Of. DPGERJ/SEGAB/ N° 629/2021 e Of. DPGERJ/SEGAB/ N° 656/2021 e Planilha da Defensoria, Anexos da presente Nota Técnica.

3.6.5.2. O Cenário base considerou a Projeção do Orçamento de Despesa Primária de Pessoal contidos na Planilha da DPGERJ, aba “Modelo”, que utilizando os orçamentos empenhados de 2018 a 2020 e a estimativa do orçamento empenhado para 2021, de R$ 556.197.067,44 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, cento e noventa e sete mil e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), chega à média de crescimento vegetativo de aproximadamente 6 %; para toda folha.

3.6.5.3. Assim, considerando a regra geral de recomposição descrita, na projeção das despesas com pessoal da Defensoria incorporada no cenário base, além da aplicação da taxa crescimento vegetativo aproximado de 6%, foram aplicadas os valores de IPCA descritos no item 3.3 da presente NT.

3.6.6. Despesa com pessoal Ativo do Ministério Público (MPRJ):

3.6.6.1. Foi considerado no cenário base a projeção da despesa com pessoal o informado pelo MPRJ, por intermédio do documento intitulado Informação e da Planilha do MPRJ, anexos da presente NT.

3.6.6.2. Vale lembrar que uma parcela das despesas de pessoal do MP refere-se ao pagamento de remuneração na forma de subsídio e, outra parcela refere-se a remuneração nas quais não se adota o subsídio. Conforme informado pelo MP, cerca de 60% da despesa refere-se ao pagamento de subsídios, cujos reajustes estão sujeitos ao teto remuneratório e a percepção cumulativa de subsídios, remuneração e proventos, de qualquer origem, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

3.6.6.3. Desta forma, em complemento aos ajustes informados na projeção do MP, que previa somente o reajuste dos subsídios, foi aplicada a regra geral de recomposição anual sobre 40% da despesa inicialmente projetada pelo MPRJ.

3.6.7. Despesa com pessoal Ativo do Tribunal de Contas do Estado:

3.6.7.1. A projeção de despesa de pessoal do Tribunal de Contas, incorporada no cenário base, foi realizada segundo a metodologia informada por intermédio do Ofício nº 618/21 - PRS/GAP, de 20/08/2021 e da Planilha do TCE, anexos da presente NT. O Tribunal adotou como despesas empenhadas em 2021 o valor de R$ 464.815.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões oitocentos e quinze mil reais), que, conforme informado, trata-se da previsão orçamentária para o ano. Desta forma, foi incorporada no cenário base a projeção demonstrada na Aba “Cenário_Resposta_Item iii", da Planilha do TCE.

3.6.7.2. Na estimativa foi utilizado um crescimento vegetativo anual de 3%, e reajustes anuais segundo

o IPCA. Do total das despesas de pessoal empenhada, o Tribunal identificou para 2021 o montante de R$ 325.370.615,97 (trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e setenta mil seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos), cerca de 70% da despesa total, sujeito ao crescimento vegetativo. Assim, a despesa projetada em 2022 foi segregada em duas parcelas:

a) Parcela sujeita ao crescimento vegetativo, sobre a qual foi aplicado o percentual de 3% referente ao crescimento vegetativo anual e em seguida o IPCA, obtendo assim a parcela sujeita ao crescimento vegetativo de 2022;

b) Parcela restante, sobre a qual foi aplicado somente o IPCA, obtendo assim a parcela não sujeita ao crescimento vegetativo de 2022.

3.6.7.3. Na projeção do ano de 2023, o Tribunal seguiu aplicando a taxa de 3% sobre o montante sujeito ao crescimento vegetativo obtido no ano de 2022, bem como a taxa referente ao IPCA; e sobre as parcelas não sujeitas obtida em 2022. Para os demais anos foi adotado o procedimento análogo.

3.6.7.4. Cumpre destacar que o TCE adotou na projeção a taxa de 5% para o IPCA, todavia, face a regra geral de recomposição adotada no cenário base, este percentual foi substituído pelos descritos no item 3.3 da presente Nota Técnica.

3.7. A projeção da despesa anual com Inativos e Pensionistas no Cenário Base, apresentada na linha 51 do Demonstrativo, incorpora a projeção realizada pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, autarquia pública independente, com a finalidade de gerir os ativos financeiros, visando o custeio de pagamentos dos proventos, pensões e outros benefícios previdenciários; acrescida da projeção de Obrigações com o pagamento de aposentados e pensionistas do PREVIBANERJ, descrita na Nota Técnica SUPFIN/SEFAZ Nº 03/2021 da Subsecretaria de Finanças. Inicialmente o Rioprevidência apresentou a projeção verificada no item 4 - Despesa com Inativos e Pensionistas da Nota Técnica do Rioprevidência, datada de 13/08/2021. Entretanto, tendo em vista a necessidade da complementação de informações relativas a despesas com pessoal militar, foi emitido o Despacho SEI-RJ nº 21370363 de 24/08/2021. O Despacho além de trazer informações sobre as despesas com pessoal militar no período de 2021 a 2030, destaca também o Impacto no período de 2021 a 2030 decorrente do possível reajuste previsto na Estimativa de despesa com pessoais ativos, construindo assim um primeiro cenário para as despesas. Por fim, em complemento às informações anteriormente enviadas, foi encaminhado o Despacho SEI-RJ nº 21503248 de 30/08/2021 no qual são demonstrados outros cenários, vale cita, cenários 2 e 3. Assinala-se que considerando as informações quanto a adoção de conservadorismo nas premissas atuariais aplicado no cenário 3 – Civis: "Fluxo da Despesa Regra da Reforma com inflação" e Militar: "Fluxo de Despesas com inflação", decidiu-se incorpora-lo no cenário base.

3.8. Por fim, temos ainda as Sentenças Judiciais apresentada na linha 52 do Demonstrativo do Cenário Base, que incorpora os valores apresentados na Nota Técnica SUBFIN/SUPCADP Nº 18/2021, da Subsecretaria de Finanças, projetados conforme informado na Nota que encaminha-se em anexo.

4. RESULTADOS PARCIAIS

4.1. Considerando o exposto acima a projeção das despesas apresenta o seguinte resultado parcial:

Tabela 5 – Resultados Parciais

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Pessoal e Encargos Sociais (XIX)	45.942,62	47.448,94	49.730,81	51.326,59	53.536,98	55.534,81	57.718,27	60.151,75	62.981,89	64.235,29
Ativo	20.064,26	21.514,31	22.855,05	24.242,87	25.679,73	27.241,32	28.962,69	30.701,42	32.548,84	34.512,10
Inativos e Pensionistas	23.739,21	24.763,28	25.235,46	25.416,75	25.762,71	26.051,50	26.539,87	26.974,48	27.602,04	28.174,05
Sentenças Judiciais - Pessoal	2.139,15	1.171,35	1.640,30	1.666,96	2.094,54	2.241,99	2.215,71	2.475,85	2.831,02	1.549,14
Outras Despesas com Pessoal		-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dados em R$ milhões

4.2. É mister ressaltar que os resultados informados acima, não consideram os efeitos das ressalvas às vedações do Regime tratadas no tópico a seguir.

5. RESSALVA

5.1. Em ressalva às vedações atinentes a Despesas de Pessoal determinadas no Novo Regime de Recuperação Fiscal, considera-se os seguintes acréscimos às despesas com pessoal:

Tabela 6 – Ressalva

	Impacto financeiro anual									Acumulado
Especificação	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2022 a 2030
Ressalva despesa de Pessoal Ativo	291	360	364	383	389	393	428	433	437	3.479

Dados em R$ milhões

6. CONCLUSÃO:

6.1. Por fim, considerando o exposto acima, apresenta-se a despesa de pessoal no cenário base com os seguintes valores históricos, e projeções agregadas das ressalvas a serem pactuadas no Plano.

Tabela 7 – Cenário base das despesas com pessoal

Pessoal e Encargos Sociais	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Pessoal e Encargos Sociais	40.541,3	41.053,3	40.990,1	45.942,6	47.740,4	50.091,3	51.690,2	53.919,5	55.923,6	58.111,8	60.580,2	63.415,3	64.672,6
Ativo	18.760,7	19.282,5	19.217,2	20.064,3	21.805,7	23.215,5	24.606,5	26.062,3	27.630,1	29.356,2	31.129,9	32.982,2	34.949,5
Inativos e Pensionistas	20.219,3	20.525,1	21.010,1	23.739,2	24.763,3	25.235,5	25.416,8	25.762,7	26.051,5	26.539,9	26.974,5	27.602,0	28.174,0
Sentenças Judiciais - Pessoal	1.561,3	1.245,7	762,9	2.139,2	1.171,4	1.640,3	1.667,0	2.094,5	2.242,0	2.215,7	2.475,9	2.831,0	1.549,1

Dados em R$ milhões

Neusa Lourenço Silva

Coordenadora

ID 4204055-8

De acordo,

Allan Cristiano dos Santos

Superintendente de Programação Financeira

ID 5110491-1

Bruno Leonardo Barth Sobral

Subsecretário de Fazenda de Política Fiscal

ID: 4458377-0

Documento assinado eletronicamente por **Allan Cristiano dos Santos**, **Superintendente**, em 10/09/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leonardo Barth Sobral**, **Subsecretário**, em 10/09/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Neusa Lourenço Silva**, **Coordenadora**, em 10/09/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22022985** e o código CRC **B9B81D8D**.

Referência: Processo nº SEI-040076/000061/2021 SEI nº 22022985